ATA NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO (2684).

Aos quinze dias do mês de abril do Ano de Dois Mil e Três reuniu-se, no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Adriano Hamerschmidt, secretariado pelo Vereador Osvaldo Benedito Camargo e pela Vereadora Valentina da L. P. Batista, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Marco Antonio Bortoletto, Dirceu Rodrigues Ferreira, João Renato L. Afonso, Antonio Luiz C. Cavalini, Sérgio A. Leoni, Elísia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro, presente ainda o Suplente convocado, Vereador Valério Schmidt.

À Hora Regimental o Presidente declarou aberta a Sessão, iniciando com a deliberação da ata anterior, de números dois mil, seiscentos e oitenta e dois, que foi aprovada por unanimidade.

No Expediente do Dia, foi feita a leitura pelo 1° Secretário da correspondência recebida, onde constou o seguinte: Anteprojeto de Lei n° 08/2003, de autoria da Vereadora Valentina Batista, declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres APM do Colégio Estadual São José. Ofício n° 070, do Executivo Municipal, encaminhando projeto de Lei n° 17/2003, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos. Ofício n° 023, do Executivo Municipal, encaminhando uma via de Boletim Oficial, Edição Extraordinária. Ofício n° 079, do Executivo Municipal, solicitando prorrogação de prazo para apresentação de informações solicitadas. Ofícios n°s 073 e 078/2003, do Executivo Municipal, em resposta a indicações dos Vereadores Antonio Luiz Cavalini e Dirceu R. Ferreira. Ofício n° 066/2003, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Saúde e Ação Social, Educ., Cult., Viação, Obras e Urb., Esporte e Lazer, em resposta à indicação da Vereadora Elísia Martins. Ofício n° 49/03, da Direção do CAIC, em agradecimento à aprovação de projeto. Ofício n° 041 do 15° GAC-AP, em agradecimento a encaminhamento de ata da Tribuna Livre. Ofício n° 022/03, da Diretoria de Novos Negócios da SANEPAR, em agradecimento a requerimento do Vereador Vilmar C. Fávaro. Ofício n° 057/2002, da Caixa Econômica Federal, comunicando liberação de recursos. Ofício n° 10136631, do Fundo Nacional de Saúde, comunicando liberação de recursos. Correspondência de Enrique Martinez, solicitando documentações. Ofício da Câmara Municipal de Esperança Nova, comunicando composição da nova Comissão Executiva. Correspondência do Lar Lapeano de Saúde, encaminhando Balanço e Programa de Trabalho. Convite da UVEPAR, para Seminário Convite da Associação dos Comercial e Industrial de Colombo, para Café da Manhã. Convite da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para comemorações de seu Centenário. Boletim Oficial n° 757. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pelo arquivamento do anteprojeto de Lei na 49/02, de autoria do Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pela 2ª Secretária, a leitura do resumo da correspondência expedida.

Havendo solicitação para indicação de dois membros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o Presidente consultou sobre quais nomes poderiam ser informados.

Com a palavra o Vereador Cavalini disse que fica impedido por questões de trabalho, pois geralmente as reuniões são à tarde e neste período está no interior atendendo a comunidade, devido sua função. Lamenta não poder participar, mas as pessoas que fazem parte desse conselho são da mais alta capacidade e que fazem um trabalho maravilhoso e de importância fundamental para a cidade.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que considerando que várias vezes nesta Casa de Leis levantaram questões sobre a importância da participação do Legislativo nos Conselhos Municipais, inicialmente como o Vereador Cavalini foi indicada por esta Casa e que por motivos particulares de trabalho pediu para se afastar, mas diante da atual circunstância e dificuldade dos outros Vereadores coloca seu nome a disposição a não ser que tenha outro Vereador que queira realmente participar.

Ficou então determinado à indicação dos Vereadores Dirceu Rodrigues e Valentina da L. P. Batista.

Havendo denúncia protocolada contra o Chefe do Poder Executivo Municipal, assinada pelo Vereador José Luiz de Castro, foi esta inicialmente feita à leitura, bem como do parecer da Assessoria Jurídica.

O Senhor Presidente esclarecendo sobre a providência que a Comissão Executiva resolveu tomar em relação ao requerimento protocolado nesta Casa, este foi recebido como denúncia, portanto o seu tramite deve seguir de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, do qual pede a leitura, para que fique claro a todos os presentes, inclusive para que os Vereadores possam se orientar com relação aos votos na matéria.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que confessa que nestes quatorze anos que está nesta Casa de Leis é o primeiro fato que acontece de ter uma denúncia por uma atitude do Prefeito contra essa Casa de Leis como especifica o Vereador José Luiz em sua explanação. Apela pelo bom senso, porque entende que uma matéria dessa envergadura embora o Regimento Interno e a Lei Orgânica dizem que deverá ser discutido nesta Sessão, usa o que preconiza o artigo cento e dezoito do Regimento Interno que diz que dependerá da deliberação do Plenário que será verbal e não sofrerá discussão o requerimento que solicita parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, não ouvida sobre matéria em discussão. Pede que o Presidente desta Casa coloque em deliberação do Plenário sem discussão para que tenham mais uma semana, tendo em vista o requerimento do Vereador José Luiz ter sido protocolado no dia onze nesta Casa de Leis às treze horas e quarenta e um minutos e tiveram conhecimento no dia quatorze. Acha que nenhum Vereador desta Casa, em seu juízo perfeito poderia condenar o Chefe do Executivo Municipal por uma ação impetrada pelo Vereador José Luiz. Por isso pede que destine esse requerimento usando o que preconiza o Regimento Interno para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar a matéria nos bastidores da Câmara, pois se assim não o for, esse Vereador vai retirar-se do Plenário porque jamais poderia discordar ou concordar com o Vereador José Luiz, quando se envolve um ato de irregularidade, o pedido de cassação é uma coisa que os Vereadores devem pensar bastante. Sempre diz que quando se quer chegar a algum lugar deve pensar muito no primeiro passo para ver se tem condições de dar o segundo, sendo baseado nesse pensamento que pede que coloque em discussão esse pedido de encaminhamento à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Esclarecendo o Presidente disse que a Comissão Executiva irá ouvir a leitura do parecer jurídico, na seqüência vai consultar a Assessoria Jurídica, pois o Vereador João Renato está amparando seu pedido no artigo cento e dezoito do Regimento Interno que diz que dependerá de deliberação do Plenário, que será verbal e não sofrerá discussão o requerimento se solicitar o parecer da comissão não ouvida. Perguntará a Assessoria Jurídica em se tratando de um caso específico e tomado como denúncia deve ir para a comissão. A decisão nesta Sessão será em receber a denúncia ou não. Se os Vereadores optarem por receber a denúncia de imediato formam uma comissão especial para apurar o caso em questão que levantará todos os fatos, atos, enfim, tudo que for necessário para se proceder ao processo de cassação do Prefeito como assim deseja o Vereador José Luiz. Comunga do pensamento do Vereador João Renato, quando diz que gera um certo desconforto para esta Casa, mas faz parte do exercício e tem que praticar esses atos. Tem a orientação da Assessoria Jurídica com relação ao assunto, ouvirão a comissão e pede também que considerem segundo o parágrafo quarto do artigo cento e trinta, que o Vereador João Renato só poderia se abster de votar se tivesse clara e nitidamente interesse particular sobre a matéria. De mediato coloca a apreciação desta Casa, primeiramente a solicitação do Vereador João Renato para que seja ouvida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o caso.

Em votação o pedido do Vereador João Renato para que seja ouvida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi o mesmo rejeitado por sete votos dos Vereadores Elísia Martins, Sérgio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann, Marco Antonio Bortoletto, Dirceu Rodrigues e Valentina da L. P. Batista.

Em discussão a aceitação do Requerimento nº 46/2003, de autoria do Vereador José Luiz de Castro.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que entrou com um requerimento de número quarenta e seis, barra dois mil e três denunciando a esta Casa mais uma irregularidade praticada pelo Prefeito Municipal no exercício do cargo. O Prefeito da Lapa não pode desrespeitar essa Casa, seus membros, a legislação, impondo a sua vontade através de métodos e processos que não lhe cabem. Recentemente nesta Casa, de quatro vetos do Prefeito, três foram derrubados, onde o Prefeito aumentou a sua base de sustentação, convencendo Vereador a mudar de posição. Viu também por parte do Prefeito Municipal, vários atos contra Vereadores desta Casa, podendo citar de quase todos os Vereadores. Citando um dos últimos disse que o programa de rádio da Prefeitura, o Prefeito num ato de destempero mental fez um programa denunciando de que na Lapa havia várias propriedades rurais que não pagavam IPTU, citando como exemplo a propriedade do Vereador e Professor José Luiz. Já solicitou a cópia das fitas e também recebeu uma proposta de um amigo seu, onde pagará todos os honorários bancando essa ação para se ter justiça e fazer com que o Prefeito se retrate com indenização moral de alto valor, onde parte dessa indenização vai destinar às instituições de caridades do Município. O imóvel que esse Vereador possui, comprou antes de assumir qualquer função pública na Lapa, tendo escritura que prova isso. Não paga IPTU, mas mora nesta cidade e há uma Lei Federal que lhe protege, tanto esse Vereador como qualquer proprietário que tem área em cima de um determinado módulo e que pagam o ITR, que é o imposto chamado INCRA. Não tem obrigação nenhuma de pagar IPTU, já que existe um tributo na mesma área do Governo Federal sobre o assunto. Vai também à Prefeitura solicitar uma certidão de débito de inscrição em dívida ativa para que possa ter esse documento contra o Prefeito. Essa denúncia que faz, nada tem a ver, pois já havia protocolado esse requerimento e o Prefeito não havia cometido esse ato. Se não paga IPTU, o Prefeito também não paga do imóvel que mora, pois não mora na Lapa e se esse Vereador tem essa propriedade que pode gerar vários lotes, comprou graças ao suor de seu trabalho, não fica em clube jogando dinheiro fora, nem em bares bebendo, nem em casas onde a bebida é um pouco mais cara, pois tem condições de ter suas coisas baseadas em seu suor. Casou-se com uma mulher pobre e nunca ficou a espera de herança ou outras riquezas a não ser em seu trabalho. Outro gesto do Prefeito que soube foi à questão da transferência de um Vereador da Lapa para outro Município perguntando a quem interessa a transferência do Vereador Vilmar da Lapa, por ser Vereador de oposição, automaticamente o interessado passa a ser apenas uma pessoa. Viu também esse Prefeito dizendo várias outras coisas, enxotando Vereador de seu gabinete com palavrões. Sabe e não se ilude, pois se esta Casa tomar uma decisão consciente que determina a Lei será pela abertura de sindicância contra esse ato do Prefeito, porque as coisas que esse Vereador diz ele afirma e dá testemunho ao próprio Prefeito de que está errado. A afirmação que faz é apurada e certa, sabe que a decisão não vai ser pelo que é certo ou pelo errado, mas será provavelmente feita pela ordem política do que pelos fatos em si. Quando terminar tudo isto quer ter a sua cabeça erguida, por ter cumprido com o seu dever e não ter se abaixado, nem subserviente a um Prefeito que não sabe cumprir com a Lei, que presta juramento no dia da sua posse de respeitar a Lei Orgânica do Município e em seguida não cumpre, mesmo sabendo que a sua proposição possa ser derrotada por este Plenário. Mesmo na derrota dessa preposição, uma vitória já obteve, coisa que o Prefeito nunca fez antes, de responder requerimentos dos Vereadores e denunciaram nesta Casa de Leis. Leu a cópia de um ofício do Prefeito, que foi passado a este Vereador no qual diz que

conforme preconiza o artigo vinte e dois, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, o Prefeito Municipal requer a prorrogação do prazo por igual período para apresentação das informações solicitadas a esta administração através do ofício número trinta e dois, barra dois mil e três e tal requerimento se faz em razão do acumulo expressivo de serviços dessa administração e prazos preferenciais a este para cumprimento dos requisitos em projetos desenvolvidos de relevante interesse social. Acha que esse ofício já é uma vitória, onde o Prefeito dá atenção a um requerimento de Vereador dessa Casa. Todos seus requerimentos que não forem respondidos dentro do prazo e do que determina a Lei Orgânica vai entrar com outros pedidos no mesmo sentido, mesmo sabendo que o resultado muitas vezes pode ser contrário. Leu também trechos do ofício do Prefeito de número sessenta, barra dois mil e três de vinte e sete de março, onde diz que em atenção ao ofício número seiscentos e cinqüenta, barra dois mil e dois de vinte de novembro, passa a informar as situações relativas aos restos a pagar da gestão anterior. Deram portanto um prazo muito maior do que trinta dias conforme preconiza a Lei Orgânica e o Regimento Interno. O próprio Prefeito reconhece a data do documento da denúncia. Não está fazendo denúncia vazia e infundada, mas faz baseado em documentos e o que determina a Lei. Se a Lei Orgânica não tem valor é melhor inutilizá-la e fazer outra Lei. Cita um exemplo que houve de desrespeito do Executivo Municipal para com essa Lei, no artigo noventa e três, o Prefeito da gestão anterior respeitou esse artigo, onde impede a nomeação de parentes do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores até segundo ou terceiro grau e vê o Prefeito atual com um Secretário Municipal nomeado pelo irmão quando no exercício do cargo de Prefeito Municipal. Se esse artigo não vale que se tire da Lei Orgânica. Fez essa denúncia com a plena consciência de colocar no Município da Lapa o regime da ordem, da decência, do cumprimento da Lei, de promessas e compromissos no dia de Posse de Prefeitos. Há irregularidades, todo pedido de informação oficial diz na Lei Orgânica e no Regimento Interno que o Prefeito tem trinta dias de prazo para responder e se assim não o fizer poderá entrar com um pedido de mais trinta dias, sendo uma prerrogativa que se dá ao Prefeito para que possa alongar o prazo, mas isso não foi feito com o ofício de vários Vereadores. A sociedade lapeana está de olho em cada um dos Vereadores e irá cobrar, pois para que serve os Vereadores que recebe mil e oitocentos reais se não para cumprir uma das finalidades principais que é a fiscalização dos atos do Prefeito. Essa foi à primeira denúncia, mas promete que não será o último pedido que irá fazer, pois já se encontra em seu Poder outra denúncia que deve entrar no máximo em quinze dias nesta Casa de Leis. Finalizando pede a todos os Vereadores que de acordo com as suas consciências dêem seu voto, pois o fato em si é público, notório e está devidamente comprovado, não gera suspeita, nem dúvida, gera apenas a certeza de que houve um erro. Se esta Casa der o voto pelo arquivamento, se reserva no direito de ir até a Promotoria Pública levando todos os documentos que geraram isso, inclusive a ata para que o Promotor Público possa analisar e ver se cabe ou não uma denúncia nesse sentido.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que com relação ao que já explanou no início, se não fosse enviado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação esse Vereador não votaria e assim o fará, não é covardia, nem medo de ninguém, pois se analisarem tudo o que o Vereador José Luiz colocou no requerimento ele está certo, mas também precisam analisar o que o Prefeito respondeu essa Casa de Leis nesse fato. Como diz o Regimento Interno, o requerimento deve ser substanciado daquilo que a Comissão pressupostamente formada vai analisar. Se constituir comissão neste caso, vão ter que analisar única e exclusivamente o ofício seiscentos e cinqüenta. Se existem mais denúncias cabe trazer a este Plenário, não quer entrar no mérito do requerimento, mas deixa registrada sua contrariedade desse requerimento não ter passado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, principalmente esse decreto lei número duzentos e um, datado de mil novecentos e sessenta e sete, portanto esse decreto é um ano mais novo que esse Vereador. Em seu

artigo quinto está embasando o parecer da Assessoria Jurídica bem como a decisão da Mesa, diz que o processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por inflação definida no artigo anterior obedecerá alguns ritos citados. Pergunta quem dos Vereadores em apenas quatro dias teria condições de fazer um levantamento político administrativo e crime de responsabilidade, talvez estejam fazendo um procedimento errôneo. Não estão tratando de um fato inusitado ou de algo banal, mas tratam de uma abertura de um processo criminal contra o Prefeito Municipal. Tem divergências políticas com o Prefeito, como é explícito, pois seria muito fácil vir a este Plenário e cassar o Prefeito, mas será que estariam agindo de acordo com aquilo que a consciência está mandando, com a soberania da Lei. A proposição do Vereador José Luiz da forma que está sendo apresentada nesta Casa de Leis, baseia-se única e exclusivamente num artigo do Regimento Interno.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que corrigindo o que o Vereador João Renato falou de que a sua denúncia estava baseada apenas no Regimento Interno. Há um artigo na Lei Orgânica que dá amparo legal a esta denúncia.

Continuando o Vereador João Renato disse que concorda que existe uma forma na Lei Orgânica, mas o que o Presidente dessa Casa disse sobre obedecer as determinações do Regimento Interno, artigo cento e cinqüenta e oito diz que o julgamento do Prefeito e dos Secretários Municipais, por inflação político-administrativo definida em Lei Complementar à Lei Orgânica, seguirá o procedimento regulado neste capítulo. Recebida a denúncia, o Presidente do Poder Legislativo, na primeira Sessão Ordinária que se realizar, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento. A denúncia deverá ter forma escrita, com exposição dos fatos e indicação das provas. Entende que a proposição de uma Comissão de julgamento deveria ser subscrita por um terço dos Vereadores. Não está dizendo que o Vereador José Luiz está errado ou que o Prefeito deve ser cassado, mas se ausenta do Plenário por não se sentir à vontade de votar uma preposição sem o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que tem todos os argumentos para buscar assessoria, pois pagam dentro dessa Casa de Leis, em torno de mil reais para uma empresa de assessoramento jurídico para esse fim, sem desmerecer os Assessores Jurídicos desta Casa, mas é um assunto delicado, cabendo o pedido da contra-prova e essa foi lhe negada, então se nega a analisar a matéria sob o aspecto jurídico e não de conteúdo.

Esclarecendo o Presidente disse que deposita total confiança no trabalho do Assessor Jurídico desta Casa que trabalhou com afinco e não encontrou, como consta em seu parecer outros dispositivos a não ser os que estão adotados pela Comissão Executiva. Com relação ao Vereador João Renato de se ausentar do Plenário, crê ser uma decisão particular, mas está previsto no Regimento Interno parágrafo quarto do artigo cento e trinta que o Vereador presente à Sessão não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se na forma do disposto no parágrafo anterior que disciplina apenas os Vereadores impedidos de votar que tenham sobre a matéria, interesse particular, também não será permitido o Vereador ausentar-se durante a votação.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que quer que fique bem clara sua posição, pois poderia simplesmente tumultuar pedindo ao Vereador José Luiz para assinar junto o requerimento, acabando com a votação nesta Sessão, pois não poderiam usar dois pesos e duas medidas. Novamente deixa claro que o seu motivo é único por não concordar com a forma que essa preposição está sendo colocada nesta Casa, desde sua origem.

Ausentou-se do Plenário o Vereador João Renato, por motivo particular.

Com a palavra o Vereador Cavalini disse que prefere esquecer o Prefeito e o Vereador José Luiz neste momento e quer analisar a Lei dos Poderes Executivo e Legislativo, discordando também da forma, mas não pode se ater à forma neste momento e sim a Lei, pois é um legislador. A Lei diz que tem que ser acatado quando se ocorre o crime, estando claro na legislação e foi o Poder Legislativo que fez e têm que acompanhar. Talvez seja a primeira vez que ocorre isso nesta Casa de Leis, sendo uma Sessão histórica.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que não sabe se está certo ou errado na maneira que se conduz nesta Casa, mas em tempos passados essa Casa julgou assuntos financeiros de uma maneira complacente com o Prefeito, onde notas estavam adulteradas e passou alegando que o valor era pequeno.. Esse assunto não é tão grave a ponto de por em perigo na iminência de uma cassação de mandato. Devem ter bom senso, e o Vereador José Luiz tem razão, mas se for levar a ferro e fogo tudo que está na Lei vão viver nesta Casa matando passarinho com tiro de canhão.

Continuando o Vereador Cavalini disse que foi muito elucidativo a pronuncia do Vereador Sérgio e pensa que também não é motivo de cassação, mas também comunga com a idéia de que devem levar isso ao pé da letra, pelo menos acatando a denúncia. Essa Casa de Leis talvez pela primeira vez na história passa por esse constrangimento a ponto de um Vereador na agonia querer buscar uma abstenção. Sabem que o Prefeito tem sido arrogante para com essa Casa de Leis. Não custava nada responder requerimentos de Vereadores num ato de respeito ao Poder Legislativo. A Lei diz que não devem ser desafiados na questão de prazos, é notório dentro dessa Casa, que quando deixam de dar uma assinatura numa Comissão interna são cobrados e com razão. Analisa que é necessário dar entrada nesses documentos, mesmo achando que não é motivo para cassação.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que devem então propor a esta Casa de Leis uma reforma da Lei Orgânica, pois ela é bem clara, quando o Prefeito está errado a Lei não vale, matando passarinho com tiro de canhão, como o Vereador Sérgio frisou, a não ser que esse passarinho seja os da pré-história, o colibri que com o tiro de canhão resolve. Se existe uma Lei Orgânica que é a Constituição do Município e essa Lei não é cumprida, então se joga no lixo e começa tudo de novo.

Continuando o Vereador Cavalini disse que na sua opinião não é nem tanto ao ar, nem tanto a terra, por isso vai votar favorável ao pedido porque a Lei deve ser cumprida, senão de repente todos vão começar a infligir as Leis. Esse ato de condescendência com alguma coisa errada vai ter reflexos negativos. O Prefeito poderia evitar esse constrangimento, essa Sessão histórica, esse conteúdo desgastante e desnecessário, se ele simplesmente obedecesse a Lei. Se fosse para fazer um julgamento imparcial, esse Vereador fez requerimento solicitando a construção de uma área para prevenir contra a dengue e não houve resposta, outro requerimento que fez e que não foi nem ouvido pelo Prefeito é a questão dos mosquitos borrachudos na comunidade do Passa-Dois, onde um Ex-Vereador e agricultor Anor Pedroso Joslin pagou um valor de quatrocentos reais em produto para amenizar um pouco o problema. Sobre a estrada da comunidade das Pedrinhas, projeto de cinco anos atrás, onde houve vários requerimentos da gestão passada e atual foram feitos e o Prefeito nem sequer teve o respeito de responder dizendo que as máquinas estavam quebradas, pois dessa forma iriam então procurar verbas com Deputados. Nesse aspecto o Vereador José Luiz tem toda razão e se esta Casa deixar passar tudo, acaba perdendo a autoridade e isso é grave porque é o Poder Legislativo que está em jogo. Deixa essa indagação e acha que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação também deve ser ouvida. Saindo fora do mérito da questão disse que essa comissão arquivou um projeto desse Vereador, autorizando ao Prefeito em aumentar o repasse da merenda escolar, pois participava do Conselho de Alimentação Escolar e lhe disseram que iria faltar dinheiro, então o Programa de Governo Fome Zero vem de Brasília sem ajudar o Prefeito em dinheiro, somente dando despesa e dizendo que tem que oferecer merenda a noite também nas escolas, causando um sobre-salto porque vai faltar merenda se não tiver a subvenção, então esse Vereador fez o pedido em forma de projeto e é clara a Lei e que nesse caso concorda com o Vereador Osvaldo quando diz que o Vereador não pode mexer no Orçamento Financeiro, mas os requerimentos o Prefeito não responde, achando como saída formular projetos.

Solicitando um aparte o Vereador Osvaldo disse que se torna inócua porque sendo o projeto autorizativo, o Prefeito autoriza se quiser. Concorda com o mérito da proposição do Vereador Cavalini, mas como pronunciou o Vereador Sérgio, se torna inócua.

Continuando o Vereador Cavalini encerrando disse que é obrigado como legislador acatar a denúncia do Vereador José Luiz.

Com a palavra o Vereador Vilmar parabeniza o Vereador José Luiz, Ex-Secretário da Administração do Prefeito, que muito bem elaborou seu requerimento, pois na verdade está havendo esse afronto a esta Casa de Leis, não respondendo a tempo aos requerimentos enviados. Tem um requerimento do Vereador José Luiz sobre a Escola de São Bento, da quadra poliesportiva, que foi iniciada e parou as obras e as crianças correm sérios perigos de vida, pois os ferros estão de ponta e que segundo publicação em jornal que foi distribuído a comunidade lapeana, dizia que foram investidos cento e onze mil reais e a obra está inacabada.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que essa obra foi uma parceria da Prefeitura com o Governo Federal, gestão ainda do Presidente anterior e quando da elaboração pelos órgãos competentes da Prefeitura, houve um erro na questão da regularização do terreno. O que é de lamentar, e que é outra denúncia que chegou até esse Vereador é de que a empresa que teria ganhado a licitação, começou a obra e como esse dinheiro foi parado pelo Governo Federal através da Caixa Econômica, essa empresa não tinha recursos, rompeu o contrato. A Prefeitura pagou o devido valor do distrato, a empresa foi ressarcida de todos seus bens, só que ao invés de deixar em torno de seis mil reais de material na escola para terminar as obras, trouxe até perto do Sanatório e alguns dias depois levou esse material para Curitiba.

Continuando o Vereador Vilmar disse que solicita ao Vereador José Luiz se assim permitir para assinar junto esse requerimento.

Esclarecendo o Presidente disse que devem suspender a Sessão para buscar uma orientação jurídica, muito embora essa presidência entenda que o projeto já está protocolado e em discussão. Em seu modo de entender não cabe a assinatura nesse momento e suspende a Sessão no prazo necessário.

Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente consultou aos demais Vereadores se aceitam que o Vereador Vilmar assine a denúncia juntamente com o autor.

Com a palavra o Vereador Osvaldo disse que segundo a pronuncia do Presidente que teria validade à assinatura do Vereador Vilmar, se tivesse assinado antes de ser protocolado. Entende dessa maneira também que após o protocolo fica invalida seja de quem for.

Em votação a possibilidade da assinatura ou não do Vereador Vilmar na denúncia protocolada, foi rejeitada por seis votos contra, dos Vereadores Osvaldo Benedito Camargo, Alceu Hoffmann, Elísia Martins, Dirceu Rodrigues Ferreira, Marco Bortoletto, Valentina da Luz P. Batista, e quatro votos favoráveis dos Vereadores Vilmar Czarneski Fávaro, Sérgio Augusto Leoni, José Luiz de Castro e Antonio Luiz Carlos Cavalini.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra para discussão, o Presidente solicitou ao Vereador denunciante José Luiz de Castro, que deixasse sua cadeira disponível para seu suplente Valério Schmidt, dando atendimento às determinações do artigo 5°, do Decreto Lei nº 201/67.

Com a palavra o Vereador Valério disse que trata aqui de um problema político e técnico legal, pois não lhe dá o direito de trazer para esta Casa problemas particulares. Parabeniza inicialmente o Vereador Adriano pela assunção como Presidente e que seus passos sejam iluminados para que Deus faça sempre agir com prudência, respeitando os limites da legalidade e os princípios da liberdade de cada um, tem demonstrado isso e roga ao grande arquiteto que o faça até o fim de sua vida. Está numa situação quase que *sui generis*, sendo a primeira vez dentro dessa Casa que um Suplente de Vereador é chamado

para votar, diz isso com um certo pesar e até em parte aceitaria a posição do Vereador João Renato para que fosse para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pois se ela se manifestasse diria que quando o Prefeito não responder sem justo motivo, e quando ressalta isso é sua opinião pessoal, mas embasou desde o momento que foi convocado, entrou em contacto com o maior número de colegas do Partido da Social Democracia Brasileira, portanto quem fala é o PSDB, partido esse que participou da eleição do Prefeito Paulo Furiatti e que tem a responsabilidade de chamar a atenção dele e de ajudá-lo na administração até o fim de seu mandato, mas que terá que responder perante a comunidade também, porque fizeram os votos dele e para fazer essa cobrança precisam ter prudência. Surpreende-se quando vêm essas discussões a esta Casa do imposto territorial, do rádio, da indenização pessoal, enfim, não vê isso como matéria a ser legislada. Tem o maior respeito pelo Vereador José Luiz que tendo assumido uma Secretaria na Prefeitura lhe fez aprender muito nesta Casa por um ano e oito meses. Teve oportunidade de trocar idéias com os Vereadores, levando a bom termo todas as discussões, não ficou nenhuma picuinha e ressonância de sua passagem por esta Casa, porque procurou sempre pautar do princípio da justiça, tolerância e liberdade de cada um. Exerceu a liderança do Prefeito com a maior dignidade possível e aqui defendeu também o então Secretário José Luiz por muitas vezes em defesa de seus princípios, pois sempre acreditou na capacidade do mesmo. Quando se falam que devem rasgar a Lei Orgânica do Município, evidentemente que quando saiu dessa Casa em julho de dois mil e dois, já estava nomeada a Comissão para tratar da sua reforma, pois quando saiu ficou reformado o Regimento Interno dessa Casa e o mesmo está contradizendo em vários artigos entrando em contradição com a Lei Orgânica. Quando aprovaram o Regimento Interno, rasgaram grande parte da Lei Orgânica do Município e que já deveria ter sido reformada, pois papel aceita tudo. O princípio da legalidade deve ser observado, e esse princípio não se caminha pelo certo ou pelo errado e nem tanto muitas vezes pelo justo, ele deve ser observado no princípio da liberdade do legislador e o mesmo quando legislou disse que o Prefeito se não responder os requerimentos no prazo de trinta dias por justo motivo, consta do parecer jurídico e também consta na Lei. Se há justo motivo as infrações onde poderia acatar, e a sugestão foi de que o Presidente poderia receber como infração política administrativa, estaria legislando em causa própria. Poderia um Vereador ter protocolado como uma infração política administrativa, desde que o desatendimento tivesse sido sem justo motivo ou sem motivo justo como consta na Lei. O pedido foi protocolado, sem defender o Prefeito, mas sim o seu princípio de liberdade de opinião, liberdade de ética profissional, pois pode estar errado na defesa, mas procura sempre defender dentro do princípio da legalidade e do justo, pois nem tudo aquilo que está na Lei é justo e nem tudo o que é justo está na Lei, mas se a Lei está dizendo que é um princípio que deve ser observado, com ou sem motivo justo, tem o seguinte princípio que diz que o ofício foi protocolado nesta Casa no dia vinte de novembro de dois mil e dois e todos os Vereadores que devem prestar contas ao Tribunal de Contas, tendo que ter dos Vereadores a anuência para que pudesse dar um prazo para que o Tribunal de Contas atendesse no seu princípio que era até o dia trinta e um de dezembro e de lá não pode vir denúncia, sendo isso que devem acatar. Houve um princípio que não foi cumprido de não responder os ofícios por parte do Prefeito, mas será que todos os ofícios enviados dessa Casa não foi com fins provocativos, ele mesmo várias vezes com Líder do Prefeito fez isso, para exatamente fazer com que o Prefeito atendesse um pedido de outro. Falou-se nessa Casa sobre a Escola do São Bento com construção parada, mas pergunta onde se encontra a Comissão de Controle Fiscalização desta Casa que não foi levantar os fatos e fazer a denúncia, pois alguém é o responsável e de quem é a responsabilidade. Esse ofício deveria ser enviado à Comissão de Controle e Fiscalização desta Casa e devem observar o princípio da legalidade, do justo e da iniqüidade. No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e três, ocorreu dentro dessa Casa, Audiência Pública, onde foi tudo justificado e se assim ocorreu

passou a ser certa iniqüidade. Tem muitas coisas sérias a serem feitas no Município e se há algo errado entre o Executivo e o Legislativo, o líder do Prefeito deve se pronunciar. Se for para o Prefeito responder todos os ofícios de Vereadores terá que ter uma Secretaria somente para este fim. Infelizmente discorda do Vereador José Luiz e vota pelo não prosseguimento da pretensão, até para evitar que esta Casa tenha sobre si um possível mandato de segurança dentro do princípio da liberdade. O Prefeito tinha justo motivo para não ter dado a resposta, pois são inúmeros os problemas do Município e todos sabem que as prestações de contas do Município para o Tribunal de Contas são severas. Pede a todos os Vereadores em nome do PSDB que a pretensão seja rejeitada. Pede também ao Presidente desta Casa que não se preocupe com verba honorária e pagamento que esse Suplente tenha direito devido essa convocação. Não tem participado das Sessões, mas está sempre acompanhando a atuação de todos. Finaliza dizendo que a cautela não faz mal a ninguém, pois na política devem esquecer as picuinhas para que possam ter uma cidade livre de questões que não dão mérito ao desenvolvimento humano, da sociedade, enfim, da anuência do progresso que tanto almejam.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a denúncia protocolada nesta Casa pelo Vereador José Luiz de Castro, colocada em votação nominal sendo rejeitada por nove votos contrários dos Vereadores Marco Bortoletto, Dirceu Rodrigues, Valério Schmidt, Elísia Martins, Sérgio Leoni, Alceu Hoffmann, Valentina Batista, Adriano Hamerschmidt e Osvaldo Camargo, contra dois votos favoráveis dos Vereadores Antonio Luiz Carlos Cavalini e Vilmar Fávaro; ainda ausente do Plenário o Vereador João Renato L. Afonso.

Com a palavra o Vereador Valério disse que como contraditório nunca se ausentou de Sessões desta Casa, mesmo como participante, mas tem um compromisso. Ratifica que esta Casa pode contar com sua participação, sempre com a consciência tranqüila por ter feito seu papel de homem público. Pede desculpas se por algum momento foi ostensivo, pois não há nada de pessoal, somente técnico, inclusive quando estava nessa Casa, mesmo como líder do Prefeito, votou pela derrubada de vetos, no qual fez com total liberdade de participação. Finaliza dizendo que o princípio legal da justiça não é o justo e nem o que está na Lei, mas é o que está na liberdade e na consciência dos homens.

O Senhor Presidente convidou o Vereador José Luiz de Castro para reassumir sua cadeira a fim de dar andamento aos trabalhos.

Dando início à Ordem do Dia, presente os Vereadores Valentina da Luz P. Batista, Osvaldo Benedito Camargo, José Luiz de Castro, Marco Antonio Bortoletto, Dirceu R. Ferreira, João Renato L. Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Sérgio A. Leoni, Elísia Martins, Alceu Hoffmann e Vilmar C. Fávaro.

Em Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 55/2002, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 1306 de 23.11.95, que institui a Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme especifica.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato explicando o que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação fez ao projeto e que pode causar estranheza aos Vereadores. Quando do protocolo nesta Casa de Leis do projeto de lei número cinqüenta e cinco dizia em diversos artigos que permanece como está, enfim, uma dificuldade muito grande de entender a Lei. Pensando nisso, a única coisa que a Comissão fez foi que no artigo primeiro, onde altera o artigo segundo da Lei diz que permanece como está. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao invés de deixar escrito que permanece como está, transcreveu aquilo que a Lei manda, pois se analisarem a Lei que institui a política Municipal do atendimento da Criança e do Adolescente teve diversas alterações e essa é apenas mais uma. Fez isso para que quando um cidadão comum for ler o Boletim Oficial fique mais claro, para que a comissão não cometa nenhum ato de arbitrariedade e legalidade, mas de transparência tomou essa liberdade, entendendo dessa forma ajudar os atos dessa Casa de Leis.

Ninguém tendo se manifestado contrário à redação, foi a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 55/2002, que altera dispositivos da Lei nº 1306 de 23.11.95, que institui a Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme especifica, declarada aprovada.

Em Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 03/03, de autoria do Vereador João Renato L. Afonso, que regulamenta a concessão do título de Declaração de Utilidade Pública para entidades instituídas no Município da Lapa, com fins exclusivos de servir desinteressadamente a coletividade e dá outras providências.

Ninguém querendo se manifestar quanto, foi à redação final ao anteprojeto de Lei nº 03/03, que regulamenta a concessão do título de Declaração de Utilidade Pública para entidades instituídas no Município da Lapa, com fins exclusivos de servir desinteressadamente a coletividade, declarada aprovada.

Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 58/02, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Sistema Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente do Município da Lapa/PR, conforme especifica.

Havendo duas novas emendas, assinadas por diversos Vereadores e não havendo parecer da Comissão sobre estas o Presidente consultou sobre os pareceres.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que se analisarem a emenda, foi redigida no dia onze de abril e ela foi protocolada no dia quinze de abril, havendo talvez uma falha de comunicação interna, mas para que amanhã ou depois ninguém venha questionar, principalmente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, declara como Presidente dessa comissão o seu voto pela legalidade de ambas as emendas e da mesma forma pede aos Vereadores Sérgio e José Luiz que se manifestem.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que vota de acordo com o raciocínio do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que concorda com a opinião dos Vereadores que lhe antecederam e que pertencem a essa comissão.

Em 1ª discussão, a Emenda Modificativa que altera a redação do artigo 4°, do referido projeto.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que em Sessão anterior esse Vereador solicitou vistas a esse projeto de lei para que têrmos como Vara da Infância e Juventude e Juizado da Infância e da Juventudê fossem trocados nessas duas emendas para Juízo da Comarca da Lapa. Têm na Lapa o Juízo da Comarca e essas denominações ainda não constam no organograma do Fórum na cidade. Como há projetos feitos de graus elevados e que às vezes as pessoas nem lêem, simplesmente assinam, depois aparecem essas imperfeições. É apenas para dar uma nomenclatura que corresponde à realidade do Poder Judiciário da Lapa que propõe essas emendas.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa que altera a redação do artigo 4°, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa que altera a redação do artigo 11, do anteprojeto de Lei nº 58/02.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa que altera a redação do artigo 11, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Havendo concordância de todos com a proposição da Presidência referente à dispensa de interstício para a 2ª deliberação das duas Emendas Modificativas apresentadas, colocou-se em 2ª discussão a Emenda Modificativa que altera a redação do artigo 4°, do anteprojeto de Lei nº 58/02.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa que altera a redação do artigo 4°, colocada em 2ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa que altera a redação do artigo 11, do anteprojeto de Lei nº 58/02.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa que altera a redação do artigo 11, colocada em 2ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Continuando com a deliberação do Anteprojeto de Lei nº 58/02, que institui o Sistema Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente do Município da Lapa/PR, conforme especifica, em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob o número 288/03.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa protocolada sob o número 288/03, colocada em 2ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob o número 289/03.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma foi a Emenda Modificativa, protocolada sob o número 289/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob o número 290/03.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma foi a Emenda Modificativa, protocolada sob o número 290/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob o número 291/03.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma foi a Emenda Modificativa, protocolada sob o número 291/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob o número 292/03.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma foi a Emenda Modificativa, protocolada sob o número 292/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob o número 293/03.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que infelizmente tem observado os Vereadores e está vendo alguns equívocos cometidos nesta Casa. Quando disse da legalidade dessa emenda juntamente com o Vereador Sérgio e analisaram existia mais de vinte processos na mesa e desses, muitas emendas. Quando aprovaram a emenda protocolada nessa Casa de Leis, elaborada no dia onze e protocolada no dia quinze, estão alterando o artigo onze que estão discutindo novamente. Ressalta ao Presidente para que compare os protocolos, pois pode estar confundindo os processos.

Esclarecendo o Presidente disse que o Vereador João Renato tem razão, pois essa emenda substitui e em sua opinião devem votar contra, ela está prejudicada e na verdade quem deve dizer se ela deve prosperar é o Plenário, opinando pela derrubada.

Continuando o Vereador João Renato disse que vendo a emenda duzentos e noventa e três com a de número trezentos e oitenta e seis, se analisarem do porque da emenda trezentos e noventa e três na sua original que diz que o cadastramento das entidades, famílias ou pessoas será realizado pelo Conselho Tutelar e Divisão de Ação Social apresentando ao Serviço Social, mas apresenta o que, e não completa, ocorrendo uma falha. A intenção na emenda da Comissão de Legislação, Justiça e Redação é que devendo o seu conteúdo ser apresentado ao Serviço Social.

O Presidente disse que a informação prestada pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação procede e no afã de apenas trocar a Vara da Infância e da Juventude que não existe, para o Juízo da Comarca da Lapa acabou-se prejudicando parte do conteúdo da emenda. Entende e coloca em votação, se for entendimento da Casa, em as duas emendas serem aprovadas que na redação final esse problema seja corrigido. Consultando sobre a fusão das emendas na Redação Final, foi aprovada por unanimidade.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa, protocolada sob o número 293/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob o número 294/03.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma foi a Emenda Modificativa, protocolada sob o número 294/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais emendas, foi o Anteprojeto de Lei nº 58/02, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Sistema Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente do Município da Lapa/PR, conforme especifica, colocado em 2ª discussão.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 58/02, que institui o Sistema Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente do Município da Lapa/PR, conforme especifica colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade, com as emendas

Constava em 1ª discussão o projeto de emenda à Lei orgânica Municipal, que acrescenta o inciso XI, ao artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, o qual foi retirado para se dar cumprimento ao que preconiza o Regimento Interno, artigo 150, havendo necessidade de se constituir Comissão Especial para analisar o processo, ficando indicados os Vereadores Marco Antonio Bortoletto, Valentina da L. P. Batista, Antonio Luiz C. Cavalini, Elísia Martins, Alceu Hoffmann e Vilmar C. Fávaro.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 05/2003, de autoria do Executivo Municipal que concede subvenção que especifica - Sociedade São Vicente de Paulo.

Havendo Substitutivo Geral, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, inicialmente foi este colocado em 1ª discussão.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que o Prefeito enviou para esta Casa de Leis, o projeto de lei número cinco e ao analisar esse projeto viu que o mesmo constava uma série de erros de redação, de números, etc. Apenas o artigo primeiro é que não sofreu nenhuma emenda, no artigo segundo o Prefeito dizia que a entidade beneficiada pelo auxílio referido no artigo primeiro desse projeto deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, mas a quem deverá prestar contas, à Administração Municipal. O artigo terceiro diz que o não cumprimento das obrigações referido no artigo segundo implicará na imediata suspensão dos repasses de recursos e não continuou, então concluiu acrescentando bem como adoção de medidas legais atinentes à espécie. No artigo quarto, aonde dizia dotação orçamentária na unidade que vem do Executivo Municipal era o número zero seis, ponto, seiscentos e cinco, quando o correto é zero seis, ponto seiscentos e quatro. Colocou também que ficam revogadas as disposições contidas no artigo primeiro na Lei mil seiscentos e oito. O Prefeito sancionou essa Lei, dando à Sociedade São Vicente de Paulo um recurso mensal no montante de mil e duzentos reais, como a Lei que veio do Executivo não havia revogações e disposições contrárias foi necessário colocar isso, já que entendendo que o Prefeito disse em sua justificativa que a Sociedade São Vicente de Paulo que já foi subvencionada nos anos anteriores, nessa gestão pleiteia o aumento de repasse de mil e duzentos para dois mil reais. A entidade pleiteava apenas esse aumento, se não fosse colocada essa disposição de revoga-se contida na Lei, a entidade passaria a ter direito de receber os mil e duzentos reais e mais esses dois mil reais. Infelizmente a assessoria do Executivo comete vários erros, causando essas correções.

Com a palavra o Vereador Cavalini parabenizando o Vereador José Luiz pelas correções no projeto, dizendo também que esta Casa de Leis continua cumprindo as obrigações com competência. Discorda das palavras do Suplente de Vereador o Senhor Valério que dizia que papel aceita tudo, mas esse Vereador não aceita, pois a Lei existe para ser cumprida.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 05/2003, de autoria do Executivo Municipal que concede subvenção que especifica e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, ficando prejudicado o projeto original.

Havendo requerimento verbal do Vereador João Renato L. Afonso, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do anteprojeto de Lei nº 05/2003, que concede subvenção que especifica e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 05/2003, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que concede subvenção que especifica e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 05/2003, de autoria do Executivo Municipal que concede subvenção que especifica e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Constava em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 11/2003, de autoria do Executivo Municipal, que extingue e coloca cargos em extinção, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências, o qual foi retirado devido à apresentação de emenda ainda sem parecer.

Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 02/2003, de autoria do Vereador João Renato L. Afonso, que regulamenta a edição e circulação do Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa e dá outras providências.

Havendo duas emendas apresentadas, inicialmente foi colocado em 1ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Vereadora Valentina da L. P. Batista, protocolada sob o número 297/03.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que essa emenda faz uma pequena alteração no artigo segundo, tem apenas a intenção de melhorar o texto, tendo em vista que ultimamente nesta Casa de Leis vinham recebendo o Boletim Oficial em CD, causando dificuldades e atrasos até que se consiga imprimir e chegar em mãos dos Vereadores. Pensa que uma administração que se propõe a ser transparente em seus atos, nada mais justo que esse Boletim Oficial chegue às mãos do Poder Legislativo e de toda comunidade o mais rápido possível. Acrescentou três palavras, no qual diz que o Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa terá circulação semanal de segunda a sexta-feira em papel impresso, com isso colaborando para que o Boletim cumpra com o seu papel, trazendo o mais rápido possível as informações e os atos administrativos ao conhecimento do Poder Legislativo e da comunidade em geral.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que mais uma vez fica claro nesta Casa de Leis que diversas cabeças pensam melhor que uma apenas. Quando os Vereadores na propositura do projeto de leis do Legislativo tiverem essa dinâmica de que a emenda a um projeto não é uma ofensa, mas sim uma ajuda, pois quando da iniciativa do projeto é do Vereador, quando do protocolo nessa Casa de Leis, o projeto é da Câmara Municipal. Se sair bem feito é a Câmara Municipal que levará a fama. Quando a Vereadora disse que faria uma pequena emenda, esse Vereador discorda porque é uma grande emenda e muito vai colaborar com o projeto, pois pode ter diversas maneiras de chegar até esta Casa, mas que passou despercebido e que foi bem colocado na emenda.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa, protocolada sob o numero 297/03 colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa/Aditiva, de autoria da Vereadora Valentina da L. P. Batista, protocolada sob o número 298/03.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela a Vereadora Valentina dizendo que a emenda ao artigo quarto também tem a mesma intenção, apenas de deixar o texto de uma forma mais clara. Quando o Vereador João Renato coloca em seu artigo quarto que o Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa ficará a disposição de qualquer do povo que dele poderá solicitar expedição de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, independente de pagamento de taxas, desde que os motivos estejam devidamente fundamentados e justificados em petições dirigidas por escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal. No parágrafo único as solicitações e cópias da integra dos Boletins Oficiais serão sujeitos a pagamentos de taxas contingentes com ressarcimentos das despesas efetuadas pelo Poder Público Municipal. A intenção era de apenas deixar mais claro o texto e o entendimento à comunidade. Se qualquer do povo solicita expedição de certidões para defesa dos direitos é interessante que saibam onde solicitar essa informação, ou seja, em qual Secretaria. No caso de ser para uso de conhecimento dos artigos, ou a própria imprensa em ter esses boletins em mãos, também vai pagar uma taxa, sendo essa a intenção de deixar claro ao cidadão do local de pagar e adquirir esse comprovante de pagamento e onde se dirige para apanhar o Boletim, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Parabeniza o anteprojeto apresentado pelo Vereador João Renato tendo a certeza que não podem pensar neste momento da importância deste projeto, mas futuramente com certeza terá grande importância, pois os Prefeitos e Vereadores mudam a cada administração, a comunidade e os atos administrativos continuam e diante da Lei de Responsabilidade Fiscal e mesmo da necessidade da participação e do acompanhamento da população com relação a esses atos do Poder Público é que esse projeto de lei tem essa importância.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que quando recebeu essa emenda da Vereadora Valentina, também entendeu dessa forma e agradece a mesma pela iniciativa. Causou-lhe uma dúvida, onde pode até ocorrer um possível veto do Executivo Municipal, pois na emenda da Vereadora Valentina no parágrafo primeiro diz que com o ressarcimento das devidas despesas efetuadas pelo Poder Público Municipal, fixadas e recolhidas pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando uma dúvida quando da leitura dessa emenda. Será que a Secretaria de Finanças é um órgão capaz de fixar através de um ato normativo uma despesa, talvez não, mas quer que fique claro e que o Líder do Prefeito também entenda e leve junto ao Executivo que ele poderia também se assim não entender, usa o que preconiza a Lei Orgânica no artigo sessenta e nove que diz que ao Prefeito compete baixar atos administrativos, mas no artigo setenta diz que o Prefeito poderá delegar por decreto a suas auxiliares atribuições referidos no artigo anterior, exceto as constantes. Para que fique claro para que amanhã ou depois ninguém venha questionar perante a legislação, dizendo que a Secretaria de Finanças não é o órgão competente a fixar os serviços públicos por isso não vai pagar, sendo somente isso. Quanto ao acréscimo do parágrafo segundo foi esplendida a apresentação da Vereadora Valentina, pois quem cabe divulgar os atos é a Secretaria de Administração que talvez também sofra uma mudança.

Havendo requerimento verbal de prorrogação da Sessão de autoria da Vereadora Valentina, pelo período necessário para a conclusão de todas as partes que compõem a Sessão, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente disse que pode ocorrer pedido de vista.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que sendo autor do projeto e a Vereadora Valentina concordar, inevitavelmente esse projeto terá a redação final devido à emenda, o que poderia ocorrer com a aprovação unânime é alguém impedir dispensa de

interstício, estando então impossibilitado. Podem fazer um acordo de cavalheiros tendo em vista desse projeto entender ser de grande envergadura, mas não tem urgência para quem ficou desde mil novecentos e sessenta e um sem regulamentação que prorroguem para mais uma semana e se a autora dessa emenda em comum acordo com mais quatro Vereadores acrescentar que serão fixadas pelo Poder Executivo e recolhida junto à Secretaria Municipal. Não sabe se caberia uma emenda verbal da Vereadora Valentina e depois uma alteração se assim concordar, votando em primeira e segunda discussão ainda nessa Sessão e depois a alteração por escrito, pois é apenas um erro de interpretação.

Solicitando um aparte a Vereadora Valentina disse que essa emenda naturalmente passou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e não foi observada essa questão passando desapercebido. É importante a observação e o Regimento Interno não permite emenda verbal, tendo que votar essa e na outra semana fazer a correção para evitar um possível veto.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que o autor da emenda ou do projeto poderia pedir vistas ao anteprojeto por uma semana para corrigir e na próxima semana votar, já que o autor do projeto concorda e que não tem tanta urgência.

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que se ocorrer dessa forma, terá que protelar por mais uma semana, pois já provaram a emenda passada da Vereadora Valentina. Aprova-se agora e na outra semana faz a correção.

Havendo um consenso entre todos os Vereadores deu-se prosseguimento a tramitação do projeto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa, protocolada sob o numero 298/03 colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 02/2003, de autoria do Vereador João Renato L. Afonso, que regulamenta a edição e circulação do Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa e dá outras providências, com as emendas aprovadas.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que o Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa foi criado na gestão do ilustre e saudoso Prefeito da Lapa Doutor Pedro Passos Leoni em data de quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e um, através da Lei Municipal duzentos e setenta e um. Tal Boletim teve circulação todos esses anos de acordo com a vontade dos governantes municipais e nos últimos quatorze anos, nunca com prazo superior a trinta dias sem motivo devidamente justificado. Na atual administração o Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa tem vindo para esse Poder com mais de trinta dias após o seu fechamento. Como é o caso do B.O setecentos e cinqüenta e dois da segunda quinzena de dezembro de dois mil e dois, encaminhado apenas em data de três de fevereiro de dois mil e três. Atrapalhando desse modo sobre maneira o trabalho de fiscalização dos edis. Naquilo que diz respeito à gratuidade das certidões uma vez que ela se destina na defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesses pessoais com solicitações devidamente fundamentadas, a mesma está prevista na Constituição Federal em seu artigo quinto, inciso trinta e quatro, item B. Pede aprovação do referido para que tenham regulamentado para este e futuro governantes a circulação do Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa e que o mesmo não seja mais chamado de Boletim Fantasma. Receberam o Boletim da primeira quinzena do mês de março no dia primeiro de abril, com quinze dias de atraso. Acha que é um papel de extrema importância, essencial e talvez o principal papel do Vereador é fiscalizar os atos do Executivo Municipal e onde os atos devem ser publicados no Boletim Oficial. É fácil se algum Prefeito quiser substituir decretos depois de tantos dias, pois não tem conhecimento, não que esse seja o caso, mas pode haver. Outro caso que devem levar em consideração é de que quando pegam o Boletim Oficial, por ser muito extenso é estressante acompanhar até mesmo aqueles Vereadores, assim como este que tem o cuidado de arquivar item por

item. Se o Boletim vir semanal para esta Casa vão reduzir o volume de páginas em cinqüenta por cento no mínimo. Esses boletins deverão ser encaminhados para esta Casa de Leis nas terças-feiras até às quatorze horas e também ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e a todos os órgãos da administração direta ou indireta municipal. Então com isso todos os atos e fatos da administração atendendo o preceito da austeridade da divulgação dos atos, tenham um melhor acompanhamento.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que concorda com as palavras do Vereador João Renato, bem como das emendas já aprovadas, dizendo que isso resgata de fato, induzindo a atual administração a ser competente e transparente sem ter medo do povo e dos Vereadores. Infelizmente recorre novamente ao discurso do Vereador Valério, quando dizia que o Tribunal de Contas era mais importante que essa Casa de Leis, porque para a Lapa essa Casa é muito mais importante que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Parabeniza pelo trabalho de competência no Legislativo do Vereador João Renato e da Vereadora Valentina e se o Prefeito tiver um pouco de lucidez não vetará o projeto.

Continuando o Vereador João Renato disse que soma ao Vereador Cavalini, quando foi dito que o Tribunal de Contas é maior que esta Casa de Leis ou mais importante, jamais isso irá ocorrer, pois a Constituição Federal que juraram cumprir diz que o Tribunal de Contas é um órgão de assessoramento e quem cabe julgar os atos e fatos do Prefeito ou das entidades da administração é as Câmaras Municipais, sendo com isso o órgão mais importante no Município. Diz também nessa regulamentação que o Boletim Oficial está à disposição de qualquer pessoa do povo para certidão de seus interesses, gratuito como preconiza artigo na Constituição Federal.Entende que os Vereadores devem pensar em dar mecanismos e ferramentas para exercerem as suas funções e em hipótese alguma pensar em agradar seja quem for, mas estão aqui na unanimidade para fazer aquilo que melhor a consciência mandar, não são pessoas perfeitas, mas integras e de boa vontade, pois tudo que fica explícito, não gera dúvidas no futuro e todos têm que cumprir.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 02/2003, que regulamenta a edição e circulação do Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 06/2003, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que acrescenta o inciso X, ao artigo 83, e a Seção X, do Capítulo IV, da Lei nº 1183/92, alterada pela Lei nº 1144/92.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que vários funcionários lhe pediram que tirasse de Lei a licença sem vencimento que a pessoa não pudesse a pessoa prestar serviço em outra empresa. Esses pedidos vinham sendo feitos há algum tempo e recentemente em conversa com o Assessor Jurídico desta Casa de Leis expôs o problema e solicitou a ele que fizesse um anteprojeto de lei que sanasse essa falha dentro da Administração do Município. Sabe que o Prefeito criou uma Secretaria de Previdência e um dos objetivos dessa secretaria é a criação de um programa de demissão voluntária. Nada mais justo então deixar que a pessoa que tem oportunidade de ter um novo emprego se afastar por dois anos e se assim achar por bem continuar no novo emprego pedir sua demissão, desde que esse funcionário faça isso de livre e espontânea vontade. A lei que está propondo também preserva os interesses do Município na concessão dessa licença sem vencimentos. O Prefeito poderá cassar essa licença sem vencimento no momento que achar oportuno e desde que o serviço da Prefeitura exija. Pede a todos os Vereadores para que aprovem esse projeto para que os funcionários possam no futuro solicitar sua licença e tentar um novo emprego.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 06/2003, que acrescenta o inciso X, ao artigo 83, e a Seção X, do Capítulo IV, da Lei nº 1183/92, alterada pela Lei nº 1144/92 colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal do Vereador João Renato, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 06/2003, que acrescenta o inciso X, ao artigo 83, e a Seção X, do Capítulo IV, da Lei nº 1183/92, alterada pela Lei nº 1144/92, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 06/2003, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que acrescenta o inciso X, ao artigo 83, e a Seção X, do Capítulo IV, da Lei nº 1183/92, alterada pela Lei nº 1144/92.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 06/2003, que acrescenta o inciso X, ao artigo 83, e a Seção X, do Capítulo IV, da Lei nº 1183/92, alterada pela Lei nº 1144/92 colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2003, de autoria do Vereador Osvaldo B. Camargo, que concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Sr. Renato Tauile Zarur.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Osvaldo dizendo que esse título de cidadão Benemérito que concede ao Senhor Renato Zarur que faz relevantes serviços em prol da comunidade lapeana. Renato Zarur nasceu em três de março de mil novecentos e quarenta e seis na cidade da Lapa, filho de Marina e Floriano Zarur, pais de três filhos. Trabalhou por quatro anos na Rádio Legendária e com dezoito anos ingressou nas Casas Pernambucanas, onde trabalhou como balconista durante vinte e três anos. Por seu desempenho, cursos e treinamentos tornou-se o melhor vendedor da empresa em termos nacionais. Nunca perdendo a liderança, foi acumulando prêmios, medalhas, títulos e troféus. Foi agraciado pelos diretores lojistas de São Paulo como melhor vendedor do Brasil. Pediu afastamento da empresa para administrar uma pequena firma que pertenceu a seu pai e pela sua experiência e dinamismo, Zarur Transformou-a numa das maiores e mais bem sucedidas lojas da cidade da Lapa, onde mantém trinta e cinco funcionários. Assim o Senhor Renato Zarur presta importante papel no setor econômico e social na Lapa pelo que é merecedor de grande estima e consideração. Pede pela aprovação por unanimidade.

O Presidente Adriano Hamerschmidt passou a Presidência da Sessão ao seu Vice-Presidente Marco Antonio Bortoletto.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que quer deixar consignado em ata, uma vez que prevê os dispositivos regimentais dessa Casa que a partir dessa legislatura, inclusive cópias das atas serão anexadas aos processos de concessão de títulos honoríficos e diz da feliz iniciativa do Vereador Osvaldo no sentido de que homenagear uma pessoa que detém merecido reconhecimento da comunidade, tanto dos relevantes serviços que tem prestado, mas também da sua personalidade e de quanto ele faz do ponto de vista social para a comunidade. São grandes as contribuições que esta pessoa através das suas possibilidades pessoais e também através das disponibilidades da sua empresa que oferece a comunidade lapeana do interior e da cidade. Com muito prazer vota favorável a esta proposta.

O Vice-Presidente Marco A. Bortoletto devolveu a Presidência da Sessão ao Presidente Adriano Hamerschmidt.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2003, que concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Sr. Renato Tauile Zarur colocado em votação nominal sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal do Vereador Vilmar C. Fávaro, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2003, que concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Sr. Renato Tauile Zarur, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2003, de autoria do Vereador Sérgio Augusto Leoni, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao Arquiteto Cyro Illídio Correa de Oliveira Lyra.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Sérgio Leoni dizendo que depois de trinta e três anos, se autoriza a prestar uma homenagem a um dos maiores arquitetos do Brasil na questão de preservação e restauração do Patrimônio Cultural que é o ilustre amigo da Lapa, lapeano de coração, lapeanista, Cyro Illídio Correa de Oliveira Lyra. Cyro esteve com a Lapa, desde mil novecentos e setenta e participou de quase todas as obras de restauração dentro de Centro Histórico. Foi muito difícil em determinados momentos das atividades tendo em vista a falta de recursos, a incompreensão de determinados cidadãos dentro de seus direitos democráticos, de discordarem das decisões de governo, mas agora que chegaram na praia podem dizer que a pessoa que esta Câmara poderá homenagear se votar pela aprovação desse projeto já se considera um cidadão lapeano. Se votarem favoravelmente essa matéria, simplesmente vão homologar um sentimento que já é de seu coração de forma clara e real. Como é de costume nesta Casa, é lido o *currículum vitae* das pessoas que são homenageadas, mas o currículo do Cyro hoje por ser um dos arquitetos mais atuantes no Brasil, tem onze páginas e todos os Vereadores tem posse dos seus cargos, obras literárias, conferências, cursos de extensão, enfim, é realmente um cidadão que reconhece como aquele que foi o braço técnico enquanto trabalhou como braço político na decisão de preservar o passado da Lapa, desde o primeiro mandato quando restauraram a Casa em frente ao Congresso Recreativo e instalaram naquele local o Museu de Armas. Quer dizer que já estão chegando na praia porque embora exista hoje um requerimento de sua autoria dirigido ao Governador Requião pedindo a restauração do cinema e já recebeu retorno do Governador e argumentou a necessidade dessa restauração para que os jovens tenham lazer, conferências, etc. Depois de muitas argumentações o Governador levando em consideração a situação financeira e esse Vereador levando em consideração o que aconteceu com relação ao Governo passado que discriminou a Lapa, concordou em fazer ainda este ano a restauração do Cinema. Portanto se sente feliz e voltará para sua residência mais feliz ainda se esta Câmara por unanimidade aprovar seu projeto de decreto legislativo que não dá o título de cidadão benemérito, embora ele o mereça, mas de cidadão honorário da Lapa a alguém que trabalhou pela Lapa, ama a Lapa e enquanto vivo vai continuar colocando toda sua capacidade intelectual, técnica, como arquiteto, como cidadão brasileiro à disposição da Lapa. Agradece a oportunidade que teve de pela primeira vez apresentar nesta Casa um título honorífico e espera que o veredicto seja favorável por unanimidade esse título no ano em que vão comemorar no Paraná o sesquicentenário de elevação da quinta comarca de São Paulo a província do Paraná, onde as comemorações todas serão feitas pelo Governo do Estado e também pelas Prefeituras, principalmente a da Lapa em eventos culturais, quando então poderão aproveitar a oportunidade para fazer entrega do diploma a Cyro Illídio Correa de Oliveira Lyra.

Com a palavra o Vereador José Luiz parabenizando o Vereador Sérgio por essa iniciativa. Recentemente esteve em Antonina e pôde observar com está o Patrimônio Histórico daquele Município. Quando se vê uma cidade com o valor histórico como o de Antonina com a preservação no estado que se encontra, se dá muito mais valor ao que foi feito na Lapa. O trabalho do então Prefeito Sérgio Leoni tem outro fator que deve também neste momento ter o conhecimento de todos. Foi feito esse trabalho, juntamente com o arquiteto Cyro e também teve a participação de outros dois grandes arquitetos que também são pessoas que merecem esse mérito. A melhoria das casas com pintura, reforma dentro do padrão técnico dando a Lapa um lugar e destaque dentro do cenário paranaense na área de preservação de prédios públicos, históricos e particulares. Vota favorável.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2003, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao Arquiteto Cyro Illídio Correa de Oliveira Lyra colocado em votação nominal sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal do Vereador Marco Bortoletto, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2003, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao Arquiteto Cyro Illídio Correa de Oliveira Lyra, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2003, de autoria do Vereador Sérgio Augusto Leoni, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao Arquiteto Cyro Illídio Correa de Oliveira Lyra.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que parabeniza o Vereador Sérgio pela homenagem ao arquiteto Cyro, pessoa essa que fez um projeto para ter esse Centro Histórico belo e conservado. Com relação ao Centro Histórico, é muito importante que saibam diferenciar o que é história e o que é progresso. Não podem aceitar que fique somente na história e sem o progresso, e a Lapa se tiverem esse concepção política dessa coesão, não aquela briga pessoal e as coisas que acontecem como politicagem, mas se unirem a história e o progresso, acha que a Lapa tem um grande e monstruoso potencial que quando for descoberto irá assustar. É preciso que saibam preservar o velho, mas também incentivar o novo. Encerra seu pronunciamento parabenizando novamente o Vereador Sérgio pelo trabalho que tem feito como grande historiador e professor do Centro Histórico nessa Casa de Leis e quando Prefeito, vota pela aprovação.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2003, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao Arquiteto Cyro Illídio Correa de Oliveira Lyra colocado em 2ª votação nominal sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais a tratar na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos e indicações apresentados: Requerimento do Vereador Alceu Hoffmann, solicitando inserção em ata Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de Vitoriano Pereira Ramos. Indicação da Vereadora Elísia Martins, indicando ao Executivo Municipal patrolamento e ensaibramento na localidade de 2º Faxinal. Indicação da Vereadora Valentina da L. P. Batista, indicando ao Executivo Municipal a colocação de bancos no calçadão da Avenida Dr. Manoel Pedro. Indicação da Vereadora Valentina da L. P. Batista, indicando ao Executivo Municipal a colocação de placas indicativas de nome de ruas. Indicação a Vereadora Elísia Martins, indicando ao Executivo Municipal a construção de abrigos nos pontos de ônibus que especifica. Indicação da Vereadora Elísia Martins, indicando ao Executivo Municipal patrolamento e ensaibramento nas localidades que especifica. Indicação do Vereador José Luiz de Castro, indicando ao executivo Municipal a colocação de lombadas próximo ao CAIC. Requerimento do Vereador Sérgio Augusto Leoni, solicitando inserção em ata Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de Floriano Bochnia. Requerimento do Vereador Sérgio Augusto Leoni, solicitando ao Governador do Estado a retificação da decisão tomada pelo governo anterior de excluir a Lapa do projeto de restauração de antigos cinemas do Paraná. Requerimento do Vereador Sérgio Augusto Leoni, solicitando à Sanepar a relação de bairros que não dispõem de coleta ou escoamento de esgoto doméstico e industrial. Requerimento do Vereador Sérgio Augusto Leoni, cumprimentando a professora e historiadora Cecília Maria Westphalen pela feliz decisão de manter domicilio na Lapa. Requerimento do Vereador José Luiz de Castro, solicitando inserção em ata Voto de Congratulação ao Lar e Educandário São Vicente de Paulo pelo primeiro centenário de fundação. Indicação de diversos Vereadores, indicando ao Presidente da Sanepar, revisão da decisão com relação à transferência do Senhor Vilmar C. Fávaro, funcionário da Sanepar.

O Vereador Alceu solicitou destaque a Indicação nº 56, de autoria de vários Vereadores, o qual estará incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Ninguém querendo colocar qualquer outro requerimento ou indicação em destaque, foram os demais deferidos, ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Abrindo-se as inscrições para o Grande Expediente, inscreveram-se os Vereadores Vilmar Czarneski Fávaro e José Luiz de Castro.

Com a palavra o Vereador Vilmar disse que segundo Gran-bell, nunca ande por um caminho traçado porque ele levará somente até onde os outros já foram. Usando essa frase faz seu pronunciamento para comentar sobre o que está acontecendo dentro do Município e principalmente com esse Vereador como funcionário da Companhia de Saneamento do Paraná a SANEPAR. Desde que entrou na política em mil novecentos e noventa e seis, pautou sempre a sua vida com dignidade e honestidade, procurando sempre seguir o seu caminho sendo um Vereador independente mesmo tendo em seu primeiro mandato o Prefeito Miguel Batista do qual era do mesmo partido, mas nunca deixou os Prefeitos lhe dominar, nem como pessoa, nem como Vereador. Sempre recebeu nas eleições as suas votações expressivas, por isso tem que ser independente e jamais vai deixar que Prefeito algum que assuma o Poder Executivo da Lapa, domine o Vereador Purga. Aprendeu nesses anos que na política devem saber a quem respeitar, a quem odiar e nesses anos soube apenas o que é respeitar. Respeitou todos os seus eleitores que lhe elegeram no primeiro mandato e respeita os eleitores que lhe deram a segunda maior votação que um Vereador já recebeu no Município da Lapa em toda sua história, sendo mil e dezenove votos. Respeitou todos os Vereadores que pleitearam juntos no primeiro mandato, como respeita todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis. Muitas vezes existem as divergências de idéias e opiniões, mas defende até o último instante a liberdade de expressão de cada Vereador que vota de acordo com as consciências e convicção. Dar e receber esse respeito esse Vereador não abre mão, e em nome desse respeito que ocupa essa tribuna para comunicar aos Vereadores e ao público presente, que foi transferido administrativamente de suas funções ocupadas na Lapa, para assumir outro cargo em outro Município, precisamente em Irati, na Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR. Durante toda sua vida funcional foi aprovado em concurso, fez uma carreira nesta empresa e sempre baseou o seu compromisso com a Sanepar, procurando trazer sempre melhorias para o Município. Está procurando saber o motivo da inesperada, equivocada e da mal intencionada transferência. Espera que a origem do pedido não seja do Executivo, nem por parte de alguns Vereadores do Município. Confessa que se partiu do Executivo não ficará surpreso, mas ficará surpreso com a audácia do autor que se considera o todo poderoso Presidente George W. Bush que tenta com seus rompantes alucinados manter longe de si, todo e qualquer indivíduo que ouse não comungar com os seus pensamentos e vontades infantis. Não tem preocupações por ele, pois sabe como se defender e como defender sua família, conhece suas alternativas e tem também no Governo do Estado pessoas de alto potencial político e com grande conhecimento que podem lhe defender, como é o caso do Deputado Estadual líder do PMDB na Assembléia, Antonio Anibelli. Preocupa-se pela continuidade do respeito que cada profissional do serviço público pode ter, pois se continuar esses desmandos, todos os funcionários públicos, municipais, estaduais e até federais terão em breve a obrigação de pensar, agir e votar como quer sempre o príncipe Machiavel, que vê em tudo e em todos motivos para temor e ódio. Calar não se cala, temer não teme, pois não deve um centavo a nenhum lapeano que pretende um dia sentar da cadeira do Executivo. Aprendeu na política o que é respeito e está aprendendo o que é odiar. Não é esse Vereador a fonte do ódio, mas sim o objeto desse ódio. Sabe agora quem tem medo desse Vereador e sabe o tamanho que é este medo, pois essas medidas tomadas que com toda certeza quer provar a todos e que foram tomadas a calada da noite e como disse o superintendente da SANEPAR que foi uma decisão política, promete que vai descobrir quem foi porque até hoje jogou sempre aberto, criticou o Prefeito em muitas atitudes nesta Casa de Leis e vai continuar criticando porque tem obrigação com o povo que lhe elege. Vai descobrir e trazer para esta Casa de Leis nome por nome das pessoas que estão pedindo sua transferência. Agradece aos Vereadores que assinaram junto essa

solicitação para que venha a permanecer na Lapa, principalmente ao Vereador Cavalini que teve a iniciativa de enviar um requerimento ao Senhor Caio Brandão. Podem ter certeza que com muita fé em Deus e a seu Deputado Estadual e também ao Governador do Estado Roberto Requião, o qual apoiou no segundo turno, não vão deixar que isso aconteça, pois se for mesmo briga política vai conseguir reverter. Finalizando citou o Cardeal de Retz, político e escritor francês que quando os que mandam perdem a vergonha, os que obedecem perdem o respeito.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que se solidariza com o Vereador Vilmar, às vezes na política há traições, atos desmedidos de pessoas despreparadas para o cargo que fazem com que por motivos políticos aconteçam coisas como esta que aconteceu com o Vereador Vilmar. Hoje é ele e amanhã será outro.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que graças a Deus não será mais assim, pois já existe um projeto em trâmite na Assembléia Legislativa do Estado de autoria do Partido dos Trabalhadores que recebeu voto favorável na CCJ e que deverá ser aprovado, proibindo assédio moral a funcionário público onde poderão trabalhar com mais liberdade e dignidade.

Continuando o Vereador José Luiz disse que quem planta vento, colhe tempestades. Hoje quem é caçador, amanhã vira caça e quando assim for, vai sentir como ser caça em torno daquele que hoje está sendo caça. Sobre as palavras tecidas pelo Primeiro Suplente de Vereador do PSDB, Doutor Valério Schmidt, disse que o mesmo como está fora desta Casa está desatualizado sobre alguns assuntos e posicionamentos que fez nessa Tribuna nessa Sessão. Primeiramente de que em novembro se faz a prestação de contas do Município, qualquer pessoa por mais ignorante que seja sabe e ouve através da imprensa de que o prazo para prestação de contas não é novembro, pois nesse mês nem terminou o exercício, equivocando-se. Outra coisa que ocorreu, foi que ele disse que se pronunciava em nome do PSDB e essa colocação desse Suplente não é uma colocação partidária. Houve um erro do Poder Executivo e dentro de sua consciência fez a denúncia e um Suplente de Vereador vem e usando a palavra em nome do PSDB indevidamente, já que o Senhor Valério Schmidt nunca foi Presidente do partido, nem ocupa mais a liderança nesta Casa e o que disse em nome do PSDB esse Vereador desconhece. Acha que não houve nada, apenas uma alteração da parte dele, no intuito de defender o Prefeito Municipal. Se o Senhor Valério acha que algo que contraria a Lei não é crime, nem é errado, está na profissão errada. Agradece a Senhora Helenita pela cobertura que vem dando aos trabalhos desta Casa e pela sua presença em Plenário e pelos seus trabalhos como Jornalista. Sobre o Boletim Oficial da Prefeitura, parece que falar a verdade não está na moda. Na Sessão passada esse Vereador entrou nessa Casa com um projeto de decreto legislativo anulando o ato do Prefeito, pois o mesmo estava de férias e assinou um decreto na Prefeitura, a Prefeitura fez um Boletim Oficial com a data de dez de abril, portanto posterior a data de que esse Vereador fez essa denúncia. Sobre a assinatura indevida do Prefeito titular diz que verificado o equívoco da época foi redigido novo decreto constando a assinatura do Senhor Maurício Pazinatto Prefeito em exercício, o qual faz consignar sua assinatura no mesmo, não obstante o fato da regularização da emissão do decreto em nome do Senhor Maurício ou da formação do Boletim Oficial setecentos e cinqüenta e quatro, edição de seis de março de dois mil e três, fez-se constar do mesmo equivocadamente um decreto assinado pelo Prefeito Paulo Furiatti, ao invés do decreto editado corretamente, indevidamente assinado pelo Senhor Maurício Pazinatto. Por que não foi rasgado o decreto do Prefeito e colocado o do Senhor Maurício Pazzinatto, demonstrando pelo menos competência. Se isso foi feito e foi constatado na época, além desse Boletim Oficial, também foi feito da primeira quinzena de março que chegou a esta Casa, e o por que não foi feita nesse Boletim a correção devida. O Prefeito está mal assessorado, com vários erros sendo cometidos.

Ninguém mais inscrito, abriu-se espaço às lideranças partidárias, não havendo manifestações.

Passando-se às Comunicações Parlamentares, inscrevendo-se os Vereadores Vilmar Czarneski Fávaro, Antonio Luiz Carlos Cavalini e José Luiz de Castro.

Com a palavra o Vereador Vilmar retornando sobre o assunto de sua transferência feita por pessoas ligadas a política na Lapa, disse que durante esses dois anos que o Prefeito Paulo Furiatti está a frente do Poder Executivo, esse Vereador teve a maioria de votações favoráveis, onde foi desfavorável a poucos projetos, pois vota de acordo com a sua consciência. Se realmente partiu de dentro do Executivo o primeiro golpe baixo na política foi o Prefeito que deu e esse Vereador vai descobrir. A partir de agora vai pedir ao Líder do Prefeito para que leve algumas informações até o Prefeito no campo político. Encerra seu pronunciamento dizendo que vai fazer a sua parte política com honestidade, ética e dignidade dentro dessa Casa de Leis, como sempre o fez.

Com a palavra o Vereador Cavalini disse que o requerimento que fez não foi para o Vereador Vilmar, mas para o funcionário, pai de família e ser humano. Nesse aspecto jamais a política terá sobre maneira a vida humana, não há preço que pague isso. Para sua felicidade e para a maioria dos seres humanos que habitam esse planeta que habitam por tão pouco tempo, sendo efêmero a passagem dos seres humanos e fazer essa passagem na Terra com ódio, traições e manipulações, qual é o motivo que leva a tudo isso. A natureza é tão sábia que ela fez a nível de sabedoria holística que o ódio vai ser vencido pelo amor e a dignidade vai sempre comandar o ódio. São diversas as histórias em que foram registradas ao longo dos anos em que o amor venceu o ódio. Os Vereadores como legisladores não podem desprezar os seres humanos de forma alguma, pois as diferenças e metodologias existem, mas jamais como legislador deve admitir e praticar isso com alguém. Precisam aprender com a história da humanidade. Sua condição de ser humano, seja na situação que for vai lhe permitir ser condescendente com esses atos, mesmo dentro da política que para alguns é a pior do ser humano. Para esse Vereador o valor da política é grandeza, dignidade e amor ao próximo. Faz crítica ao Prefeito, mas a primeira empresa de seu Governo foi esse Vereador que ajudou a trazer de Minas Gerais para a Lapa. Se não tivesse trazido o Vice-Presidente da Global Telecom para a Lapa, essa empresa não estaria instalada aqui. Se não fosse a condescendência durante meses o Prefeito nem teria condições de governar. Sabe separar política do ódio, mesmo discordando do Prefeito. Não há força política que um dia lhe faça perseguir ou condenar a pessoa do Senhor Paulo César Furiatti, mas se ele cometer erros em sua administração, para bem do povo, esse Vereador vai lutar e desafiá-lo se precisar.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que o Prefeito por duas vezes foi até o rádio e fez colocações pessoais sobre sua pessoa, tentando denegrir sua imagem perante o seu eleitorado. O Prefeito disse que iria processar esse Vereador e já se passaram mais de sessenta dias e até hoje não recebeu ação judicial. Lamenta, pois não é com ameaças que vai calar a voz desse Vereador. Foi atingido de maneira violenta, truculenta, própria de mal administrador. Denegriu sua imagem dizendo que esse Vereador não paga IPTU na Lapa, como se tivesse obrigação de fazer, já que seu imóvel é rural e o imposto devido é ao Governo Federal. Sobre o que o Prefeito falou, ele pretende taxar todos os imóveis rurais dentro do quadro urbano da Lapa em torno do IPTU. Se assim ocorrer, vários proprietários rurais vão gastar mais , por causa de um Prefeito que quer gastar mais do que arrecada, para contentar amigos, dando títulos e dedicação exclusiva. Se quiser arrecadar mais que use a sua inteligência para conseguir alternativas no sentido de aumentar imposto. Sua propriedade por pequena que seja é produtiva, com animais e a produção de sua chácara por incrível que pareça abastece com leite o Prefeito Municipal, sendo uma propriedade produtiva. Deixa registrado seu voto de repúdio da atitude do Prefeito, tentando amedrontar e acovardar perante seus atos de truculência, nervosismo e de má educação.

Mais ninguém inscrito, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e convocou-os para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 22 de abril de 2003, á hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 58/02, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Sistema Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente do Município da Lapa/PR, conforme especifica.

2ª discussão ao Anteprojeto de Lei nº 02/2003, de autoria do Vereador João Renato L. Afonso, que regulamenta a edição e circulação do Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa e dá outras providências.

1ª discussão ao Anteprojeto de Lei nº 11/2003, de autoria do Executivo Municipal, que extingue e coloca cargos em extinção, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências.

1ª discussão ao Anteprojeto de Lei nº 17/2003, de autoria do Executivo Municipal, que concede reposição de Vencimentos aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Discussão Única da Indicação nº 56/2003, de autoria de vários Vereadores, que solicita ao Presidente da Sanepar a revisão da decisão com relação a transferência do funcionário Vilmar C. Fávaro.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.